



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 026/2017
(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, bens móveis da Comunidade de Carolina Baixa, proveniente da Antiga Associação Rocha da água.

Art.1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, os seguintes bens pertencentes à Comunidade de Carolina Baixa, interior do Município de Boa Vista do Sul/RS:

- I-encanamentos;
- II-reservatório de água de 20(vinte) mil litros;
- III-Poço artesiano sem bomba e,
- IV-canos metálicos.

Art. 2º As doações de que trata o Art. 1º serão efetivadas mediante termo de doação em favor do Município firmado entre as partes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2017

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, pelo presente, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a receber bens móveis da Comunidade de Carolina Baixa, interior de Boa Vista do Sul/RS, bens estes provenientes da antiga Associação Rocha da Água desta Comunidade.

São estes os seguintes bens a serem recebidos pelo Município: encanamentos, reservatório de água de 20 mil litros, poço artesiano sem bomba e canos metálicos que pertenciam à Associação Rocha da Água de Carolina Baixa. Esta Associação não existe mais, sendo que dantes detinha a responsabilidade de dar andamento ao fornecimento de água para a Comunidade, em questão. No entanto, surtiu interesse da Comunidade em doar os respectivos bens ora aqui relacionados cujo objetivo é transmitir a responsabilidade para a Prefeitura Municipal quanto à prestação de serviços de água que, ocorrerá, mediante a arrecadação de tarifa destes serviços, nos termos legais.

E receber o Município a doação de respectivos bens, auxiliará o desenvolvimento mais célere da prestação de serviço de água para a Comunidade de Carolina Baixa com redução de custos já que o Município não terá que arcar com despesas para a compra desses materiais, fortalecendo o respeito ao Princípio da Economicidade . um dentre tantos outros princípios fundamentais da Administração Pública.

A água exerce uma inquestionável influência na promoção e manutenção do equilíbrio do meio ambiente e conseqüentemente da vida em nosso planeta. E nessa ótica, suscita-se a necessidade de se adotar à água como uma prerrogativa humana fundamental para dar andamento da prestação de fornecimento desse tipo de serviço, viabilizando o acesso de água de qualidade a toda a população, resguardando-se uma sobrevivência digna para a presente e futura geração, eis o intento de nosso Município.

Pelo exposto, pedimos a aprovação de mais este Projeto para fins de formalizarmos o ato que se dará mediante termo de doação firmado com a Comunidade de Carolina Baixa.

Aloísio Rissi
Prefeito Municipal